

PORTARIA COREN-RO N. 118 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 121/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO nº 60465-TEC**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada no sistema de Ouvidoria do Coren-RO, pela Enfermeira Camila Maria Capeline – Coren-RO nº 438.558 em desfavor da Técnica de Enfermagem Cleuzeli Ribeiro Mendes Vitória – Coren nº 513.214. .

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário